



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de sistema de protocolo *on-line* no Portal Acesso Cidadão do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará sistema que permita aos munícipes realizar o protocolo de forma *on-line* no Portal Acesso Cidadão do Município de Maringá.

§ 1.º O sistema deverá atender às exigências legais.

§ 2.º O objetivo do sistema previsto no *caput* é garantir maior celeridade e inovação ao sistema de protocolo da Administração Municipal.

Art. 2.º Serão obrigatoriamente aceitos pelo sistema *on line* os protocolos gerais, de construção e financeiro, além de outros que a Administração, por ato próprio, julgar convenientes.

§ 1.º O sistema deverá ter um validador para os campos que forem essenciais.

§ 2.º O sistema gerará um número e uma senha do protocolo.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de julho de 2020.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 13/07/2020, às 15:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0184399** e o código CRC **967149D1**.